

DIÁRIO OFICIAL
CEDRO

EXECUTIVO

O Diário Oficial do Município de
CEDRO foi criado pela Lei Municipal
Nº

472/2016 em meio eletrônico
publicado no site oficial WWW.
CEDRO.CE.GOV.BR, torna -se
obrigatório para a divulgação
das Leis, Decretos, Resoluções e de
todos os atos oficiais dos Poderes
Executivos e Legislativo do
Município.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas
diariamente, com exceção aos
sábados, domingos e feriados.

ENDEREÇO COMPLETO

EUA CEL LUIS FELIPE, 299 -
CENTRO - CEDRO-CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de CEDRO-CE



DIÁRIO OFICIAL

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 7 - EDIÇÃO 1645 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 25/09/2024



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 7 - EDIÇÃO 1645 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 25/09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

PORTARIA Nº 2309.002/2024 - GAB

Dispõe sobre redução de carga horária de servidor público municipal ocupante do quadro de pessoal efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 550/2018, de 28 de agosto de 2018, que autoriza o afastamento de servidor municipal que possui filho (a) portador de deficiência e dá outras providências;

CONSIDERANDO laudo médico, que apresenta diagnósticos contidos nas CID'S (CID 10 F84.0/ CID 11:6A02.2) na criança ARTHUR BORGES MATOS;

CONSIDERANDO requerimento da servidora GIRLENE DA SILVA BORGES, no qual requer redução de carga horária;

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR em 50% a carga horária da Sra. GIRLENE DA SILVA BORGES, matrícula nº 4662, inscrita no CPF nº 054.369.283-31 portadora do RG nº 20073235860 SSP-CE, ocupante de cargo efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para cuidar do filho que é portador do Transtorno Espectro Autista, conforme laudo de médico especialista pelo período de 01 (um) ano, de 23 de setembro de 2024 a 23 de setembro de 2025.

Art. 2º - Após decorrido 01 (um) ano, o servidor deverá apresentar novo requerimento acompanhado de laudo médico para concessão anualmente do benefício de acordo com o art. 3º da Lei 550/2018.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 23 DE SETEMBRO DE 2024.

JOÃO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

2ª PRORROGAÇÃO DE ATO DE NOMEAÇÃO
PUBLICADO EM 22 DE JULHO DE 2024, CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EDITAL Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Município - LOM, em pleno exercício do cargo, em consonância com o disposto na Constituição Federal, artigo 37;

CONSIDERANDO, ATO DE NOMEAÇÃO, publicado em 22 de julho de 2024, dos aprovados e classificados mediante Homologação do Concurso Público Edital nº 001/2024;

CONSIDERANDO, que referido ATO DE NOMEAÇÃO, foi prorrogado, a pedido, por mais 30 (trinta) dias, através de requerimentos apresentados pelos nomeados, pelo fato de DIPLOMA não está pronto, para que haja a posse;

CONSIDERANDO; decisão judicial do Poder Judiciário do Estado do Ceará; Processo nº 3001702-69.2004.8.06.0090 e Processo nº 3000300-25.2024.8.06.0066. impetrados pelas candidatas nomeadas BEATRIZ DE SOUZA ALBUQUERQUE e ESTER BRUNA DE SOUZA CRUZ, que não tomaram posse;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, o ATO DE NOMEAÇÃO, publicado em 22 de julho de 2024, dos candidatas habilitados em concurso público, nos cargos e secretária discriminado abaixo.

Art. 2º - A referida prorrogação contempla os candidatos(as) aprovados(as) dentro das vagas contidas no Edital nº 001/2024 e na Lei Municipal nº 735/2023, bem como somente os relacionados.

Art. 3º - Este ato entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município e site: <https://cedro.ce.gov.br/> válido por 30 (trinta) dias.

POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME COMPLETO CARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º539012644 ESTER BRUNA DE SOUZA CRUZ CIRURGIÃO
DENTISTA ENDODONTIA
3º539011562 BEATRIZ DE SOUZA
ALBUQUERQUE FISIOTERAPEUTA

MUNICIPIO DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 23 DE SETEMBRO DE 2024.

JOAO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 7 - EDIÇÃO 1645 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 25/09/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tendo presente a Declaração da Dispensa de Licitação n.º 1709.03/2024-03, de acordo com o que determina o Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA, GOVERNANÇA E COMPLIANCE EM TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO, CONFORME LEI Nº 12.527/11 E PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DESENVOLVIDO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, de acordo com as especificações, quantidades e preços máximos admitidos pela Administração, citados no Termo de Referência, em favor da empresa ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO, CNPJ No. 17.466.522/0001-86 com o valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) perfazendo o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com vigência de 04 (quatro) meses a contar da assinatura determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.
Cedro/CE, 25 de setembro de 2024.

Ana Paula Teixeira da Silva
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Tendo presente a Declaração da Dispensa de Licitação n.º 1709.02/2024-03, de acordo com o que determina o Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS PELA RESOLUÇÃO QUE INSTITUI A PLATAFORMA BB GESTÃO ÁGIL, VISANDO ATENDER ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE RECURSOS ESPECÍFICOS ADVINDOS DO GOVERNO FEDERAL, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, de acordo com as especificações, quantidades e preços máximos admitidos pela Administração, citados no Termo de Referência, em favor da empresa AUGE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ No. 34.628.132/0001-84 com o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) perfazendo o valor global de R\$

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.000,00 (dezesesseis mil reais) para as secretarias que compõem o Fundo Geral e o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) perfazendo o valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para a Secretaria de Educação, com vigência de 04 (quatro) meses a contar da assinatura determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.
Cedro/CE, 25 de setembro de 2024.

Ana Paula Teixeira da Silva
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Francisco Leite de Figueiredo Filho
Secretário de Educação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Tendo presente a Declaração da Dispensa de Licitação n.º 1709.01/2024-03, de acordo com o que determina o Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE OUVIDORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, de acordo com as especificações, quantidades e preços máximos admitidos pela Administração, citados no Termo de Referência, em favor da empresa ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO, CNPJ No. 17.466.522/0001-86 com o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) perfazendo o valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), com vigência de 04 (quatro) meses a contar da assinatura determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 7 - EDIÇÃO 1645 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 25/09/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cedro/CE, 25 de setembro de 2024.

Ana Paula Teixeira da Silva
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
ANTONIO DHEIME DA SILVA**